



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 576/90

" CONCEDE DOAÇÃO DE LOTE NO BAIRRO SÃO GERALDO"

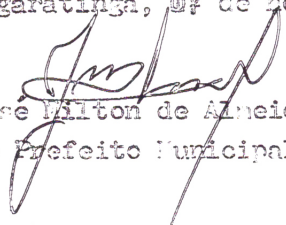
A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova; e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado ao Executivo Municipal doação de lote Nº 08 da Quadra 56- Área 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) medindo 12,00m de frente para a Rua José Inácio, 30,00m do lado direito com o lote nº 09 e 10, 30,00 m do lado esquerdo com o lote nº 07, 12,00m de fundo com o lote nº 14- Bairro São Geraldo.

Art. 2º- A doação será realizada ao Sr. Eugênio Elias Silva nos termos da Lei nº 573/90.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 07 de novembro de 1990.

  
José Milton de Almeida  
- Prefeito Municipal -

  
Delma Henriques Moreira Almeida  
- Secretária -

*foi registrada  
o livro 07  
de*